



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Carga Horária: 40 horas semanais.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e curso de formação.

Requisitos: Nível Superior Completo.

Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Fiscalizar os locais onde estejam ocorrendo fatores que caracterizem poluição ambiental e danos à saúde coletiva;
2. Fiscalizar e monitorar as atividades e empreendimentos efetivos ou potencialmente poluidores;
3. Fiscalizar o cumprimento das disposições do Código Municipal de Meio Ambiente e da Legislação Federal e Estadual relativas ao meio ambiente;
4. Lavrar autos correspondentes, estabelecendo prazos para cumprimento dos mesmos;
5. Aplicar as penalidades previstas no Código Municipal de Meio Ambiente;
6. Sugerir a redução, manutenção ou majoração do valor das multas aplicadas;
7. Sugerir a conversão de multas aplicadas em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente;
8. Participar de cursos de capacitação, seminário, simpósios e palestras inerentes à função;
9. Sugerir ações para o aumento da eficiência e eficácia das atividades fiscais;
10. Sugerir ações relativas à capacitação funcional dos agentes fiscais;
11. Prorrogar ou manter prazos estabelecidos nos autos aplicados;
12. Fiscalizar e monitorar os mananciais hídricos de uso coletivo, através da coleta de amostras para exame laboratoriais;
13. Fiscalizar o cumprimento das normas e padrões de qualidade de água de abastecimentos público distribuídas pelos serviços públicos e privado;
14. Fiscalizar o esgotamento de efluentes líquidos domésticos e industriais pelas entidades públicas, privadas e pelos domicílios, visando propiciar salubridade do meio ambiente e proteção da saúde coletiva;
15. Fiscalizar a implantação de áreas residenciais, comerciais, industriais e recreativas, objetivando manter os requisitos ambientais indispensáveis à qualidade de vida;
16. Fiscalizar o sistema de esgotamento sanitário das edificações prediais e dos empreendimentos industriais, comerciais, sociais e recreativos;
17. Fiscalizar bares, salões de festa, casas noturnas e qualquer outro empreendimento que utilize equipamentos de som ou música ao vivo a fim de coibir poluição sonora;
18. Fiscalizar as edificações residenciais e empreendimentos industriais, comerciais, sociais e recreativos que utilizem equipamentos que produzam ruídos acima do permitido por Lei;
19. Fiscalizar e coibir práticas de queima de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida;
20. Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental no que se refere à poda ou corte de árvores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

21. Fiscalizar e monitorar as áreas de interesse ambiental contra possíveis danos ambientais;
22. Controle da qualidade do ar dos empreendimentos que emitem poluição atmosférica;
23. Fiscalizar qualquer tipo de rejeito depositado em local não permitido ou inapropriado que causem danos ao meio ambiente;
24. Exercer o poder de polícia em razão de interesse público concernente à proteção, controle ou conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida;
25. Apurar denúncias relativas à práticas infracionais contra o meio ambiente;
26. Executar outras atividades correlatas.